



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 04 de maio de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Eduardo do Nascimento, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 24 de março de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausência justificada do Exmo. Juiz Titular, Rodrigo Dias da Fonseca, em atividade junto à Enamat, em Brasília. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2022 e 31.03.2023.

O edital nº 18/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3697/2023, em 10 de abril de 2023, nas páginas 2/3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 031, 032 e 033, expedidos em 24 de abril de 2023. Aberta a audiência às 14h15min.

Presentes pela OAB/GO: Dra. Esther Sanches Pitaluga, OAB/GO n. 46.311, Secretária Adjunto da Comissão de Direito do Trabalho; e Dra. Milena Messias, OAB/GO n. 54.663, Vice-Presidente Jovem da Comissão Especial de Direito Empresarial.

Agradecem a oportunidade e dizem não ter questionamento quanto ao trabalho realizado pela 3ª Vara da Justiça do Trabalho.

A Corregedoria Regional aproveita a oportunidade para divulgar e estimular a participação na semana nacional de conciliação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a audiência pública às 14h27min.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	Designação/ Afastamento	Data Inicial	Data Final	Período
Rodrigo Dias da Fonseca	Férias	01/24/2022	01/27/2022	2º período de 2021
	Férias	01/31/2022	02/19/2022	1ª período de 2022
	Afastamento Para Estudo Ou Missão No Exterior	10/31/2022	11/07/2022	-

	Férias	11/28/2022	11/28/2022	2º período de 2022
	Férias	12/03/2022	12/17/2022	2º período de 2022
	Férias	03/27/2023	04/15/2023	1º período de 2023
	Férias	04/17/2023	04/20/2023	2º período de 2022

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.05.2023.

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final	Período
Eduardo do Nascimento	Férias	05/16/2022	06/14/2022	2º período de 2020
	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	06/15/2022	06/15/2022	-
	Férias	09/19/2022	10/18/2022	1º período de 2021
	Férias	05/08/2023	06/06/2023	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.05.2023.

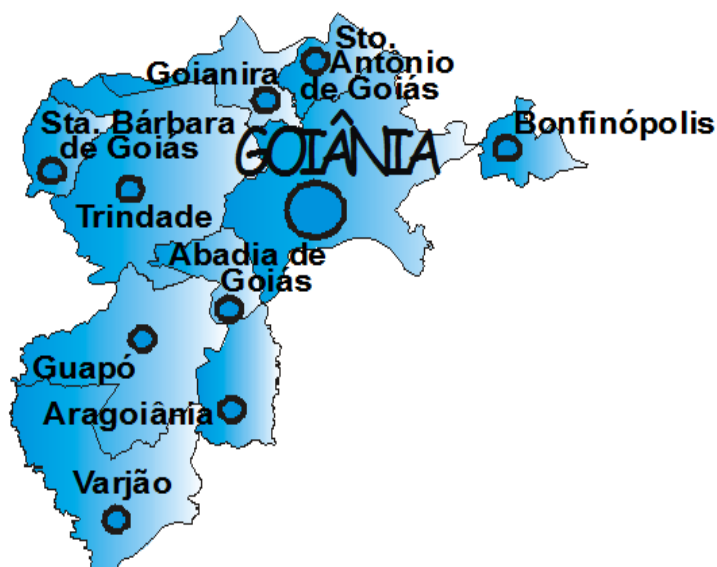
3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Rodrigo Dias da Fonseca	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	11/22/2019	-
Eduardo do Nascimento	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	03/17/2014	-
Girleene de Castro Araújo Almeida	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	06/27/2022	06/30/2022
Guilherme Bringel Murici	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	07/08/2022	07/08/2022
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	10/07/2022	10/07/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	11/23/2022	11/23/2022

Marcella Dias Araujo Freitas	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	09/27/2022	09/27/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	09/29/2022	09/29/2022
Maria Augusta Gomes Ludovice	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	07/22/2022	07/22/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	08/08/2022	08/12/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	08/22/2022	08/26/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	08/29/2022	09/02/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	10/17/2022	10/21/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia	10/31/2022	11/04/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	11/14/2022	11/18/2022
Natália Alves Resende Gonçalves	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	06/20/2022	06/21/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	07/15/2022	07/15/2022
Nayara dos Santos Souza	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	06/13/2022	06/13/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	06/24/2022	06/24/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	09/19/2022	09/23/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	10/03/2022	10/07/2022
Túlio Macedo Rosa e Silva	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	06/03/2022	06/03/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	06/14/2022	06/15/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Outros)	07/29/2022	07/29/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	09/28/2022	09/28/2022
Wagson Lindolfo José Filho	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	07/01/2022	07/01/2022
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Designação Do Titular)	08/19/2022	08/19/2022
Guilherme Bringel Murici	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	03/15/2023	03/17/2023

Marcella Dias Araujo Freitas	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	03/13/2023	03/13/2023
Natália Alves Resende Gonçalves	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	01/30/2023	02/03/2023
	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Julgar Processos Específicos)	02/09/2023	02/09/2023
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	03/14/2023	03/14/2023
Túlio Macedo Rosa e Silva	3ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	03/27/2023	03/31/2023

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



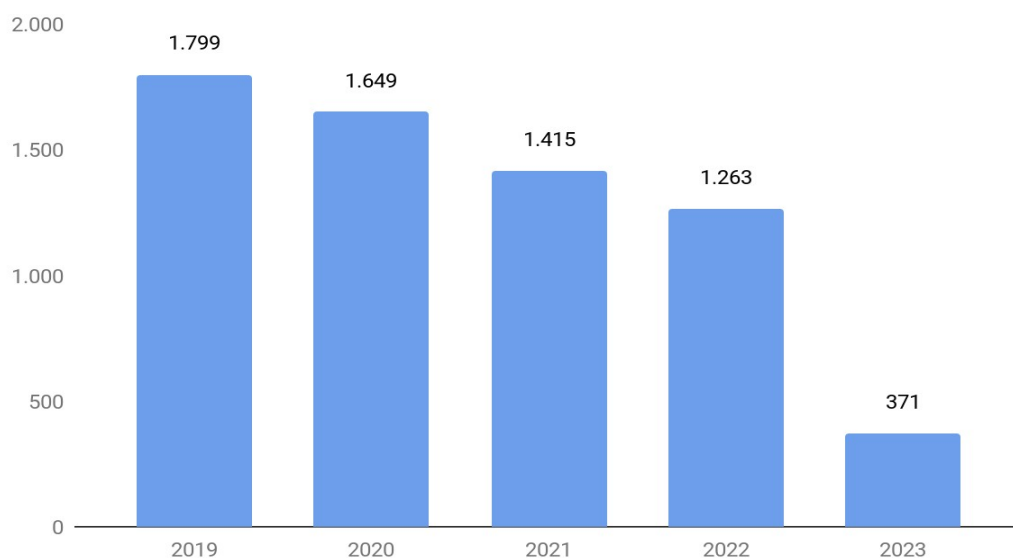
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$ 51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

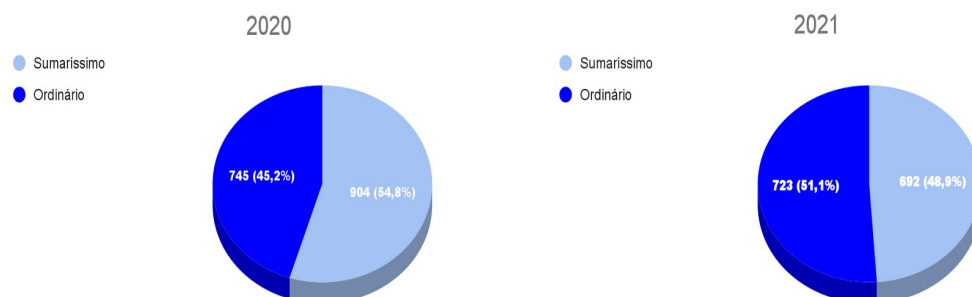
estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual

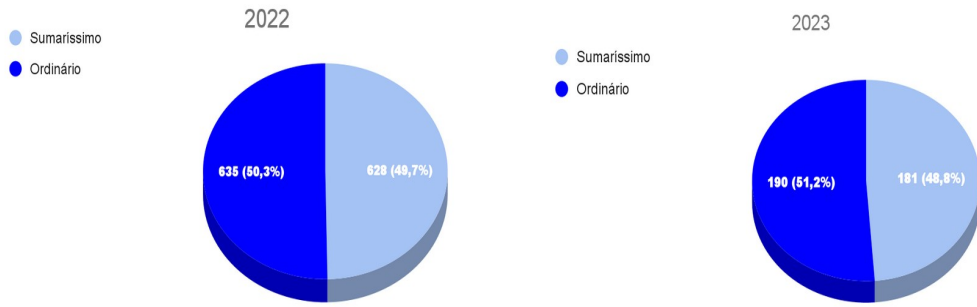


* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

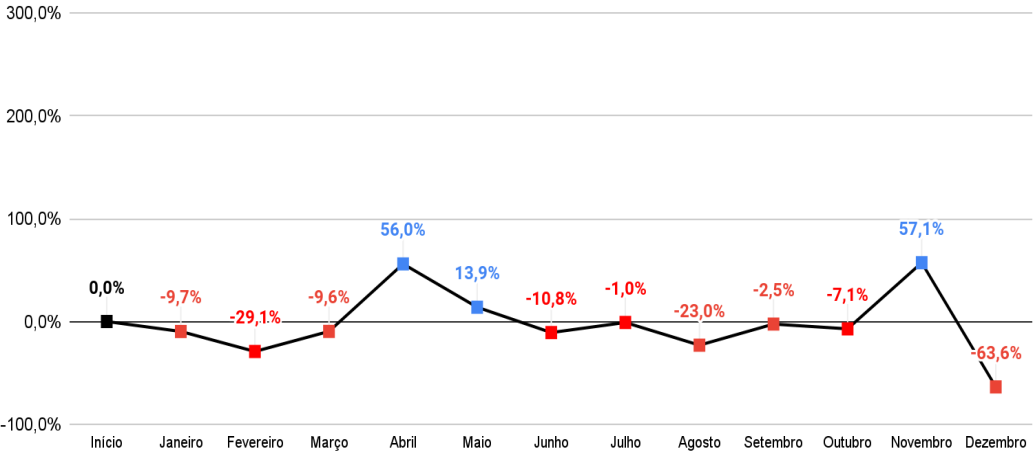


² Fonte: www.ibge.gov.br

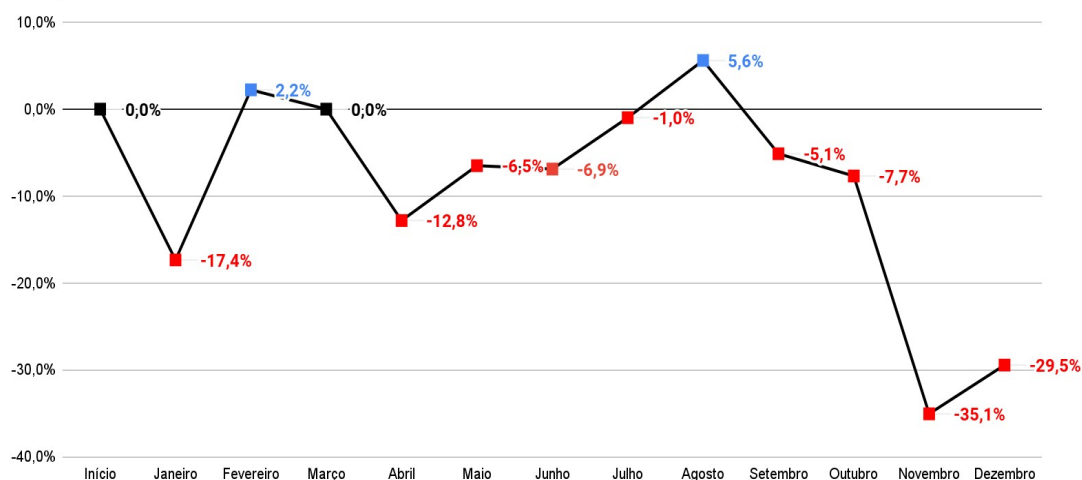


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	-212	-22	-234
	-23,5%	-3,0%	-14,2%
2022/2021	-64	-88	-152
	-9,2%	-12,2%	-10,7%

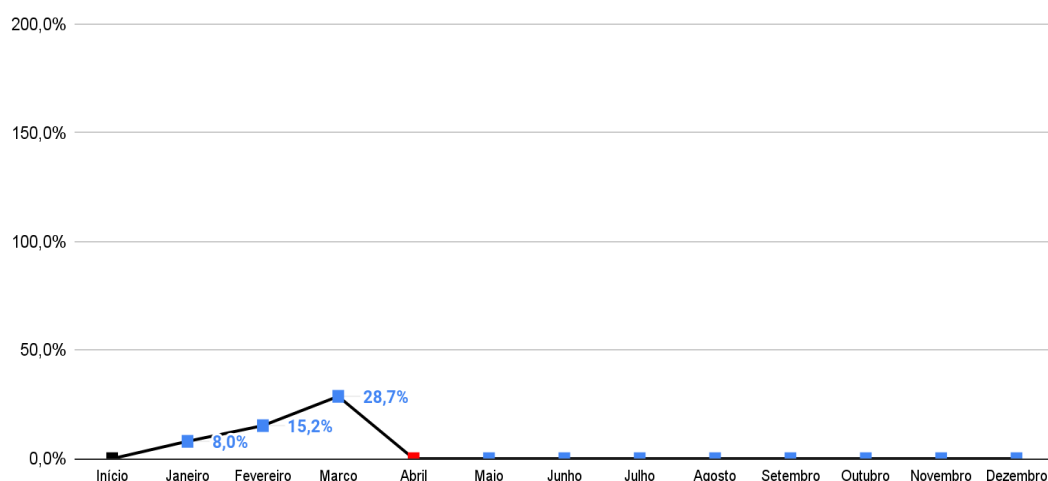
Comparativo 2020 / 2021



Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.263 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **10,7% (-152 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.442 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 1.484 processos.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **113º lugar, entre 271 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 18º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 16º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 01a Vara	2001 a 2500	0,2603	0,5298	0,4555	0,3983	0,3941	0,4076	103º
15a - Campinas/SP -> São José do Rio Preto - 01a Vara	2001 a 2500	0,2336	0,4691	0,5453	0,5328	0,2785	0,4118	104º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 05a Vara	2001 a 2500	0,2332	0,4594	0,5886	0,5006	0,2876	0,4139	105º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,3886	0,3594	0,4380	0,4452	0,4507	0,4164	106º
02a - SP -> São Paulo - 88a Vara	2001 a 2500	0,4554	0,5335	0,3523	0,4394	0,3186	0,4198	107º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,5085	0,4446	0,3507	0,3948	0,4070	0,4211	108º
15a - Campinas/SP -> Bauri - 02a Vara	2001 a 2500	0,2573	0,4305	0,4836	0,5372	0,3999	0,4217	109º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 01a Vara	2001 a 2500	0,3128	0,5336	0,5210	0,4939	0,2505	0,4224	110º
02a - SP -> Barueri - 04a Vara	2001 a 2500	0,3769	0,4431	0,5740	0,3891	0,3320	0,4230	111º
02a - SP -> São Paulo - 09a Vara	2001 a 2500	0,2393	0,4619	0,5244	0,4506	0,4422	0,4237	112º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4976	0,3658	0,3654	0,4496	0,4407	0,4238	113º
15a - Campinas/SP -> São Carlos - 02a Vara	2001 a 2500	0,1799	0,4804	0,5531	0,5403	0,3889	0,4285	114º
16a - MA -> São Luís - 04a Vara	2001 a 2500	0,2907	0,3917	0,6000	0,4396	0,4247	0,4293	115º
02a - SP -> São Paulo - 78a Vara	2001 a 2500	0,2205	0,5158	0,4565	0,5005	0,4535	0,4294	116º
12a - SC -> Lages - 01a Vara	2001 a 2500	0,3040	0,2933	0,6084	0,4859	0,4580	0,4299	117º
15a - Campinas/SP -> Birigui - 01a Vara	2001 a 2500	0,1992	0,2942	0,6635	0,5368	0,4679	0,4323	118º
02a - SP -> São Paulo - 55a Vara	2001 a 2500	0,3296	0,4994	0,3485	0,5205	0,4703	0,4337	119º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,3992	0,4578	0,4409	0,7986	0,7226	0,5638	16º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6819	0,6955	0,4188	0,5719	0,5494	0,5835	17º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,6671	0,5392	0,4480	0,6074	0,6608	0,5845	18º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4552	0,7081	0,5085	0,6710	0,5975	0,5880	19º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,7996	0,6342	0,5700	0,6682	0,6741	0,6692	20º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,6375	0,5384	0,4423	0,6024	0,6417	0,5725	16º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4754	0,7035	0,5145	0,6955	0,6190	0,6016	17º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,7732	0,6351	0,5754	0,6836	0,6739	0,6682	18º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	949	79,08	5,05
Instrução	697	58,08	3,71
Una	38	3,17	0,20
ATC - Conhecimento	9	0,75	0,05
ATC - Execução	48	4,00	0,26
Média	348	29	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 188 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	junho/2023	junho/2023
Instrução	novembro/2023	novembro/2023

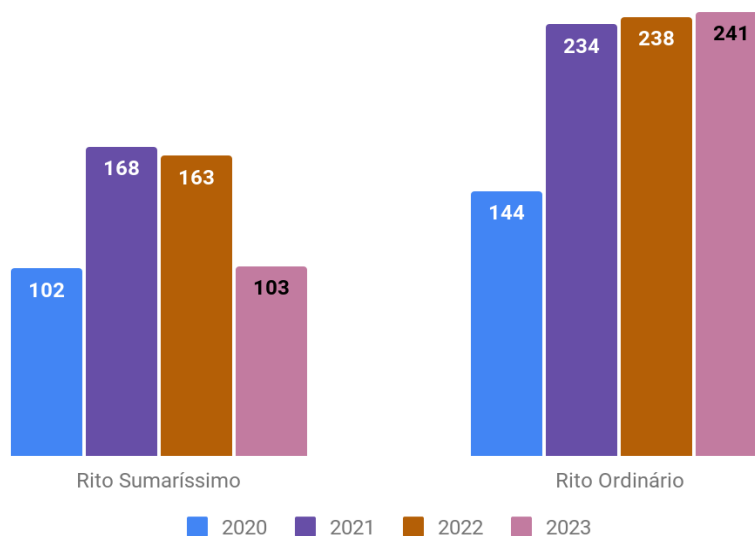
** Dados extraídos do sistema PJe em 27.04.2023.*

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, sendo a pauta do titular de segunda a sexta-feira, exceto quando está em atividade na Escola Judicial, como Coordenador Pedagógico, e a do auxiliar em dias de segunda, terça, quinta e sexta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.06.2022 a 31.03.2023) um total de 697 audiências de instrução.

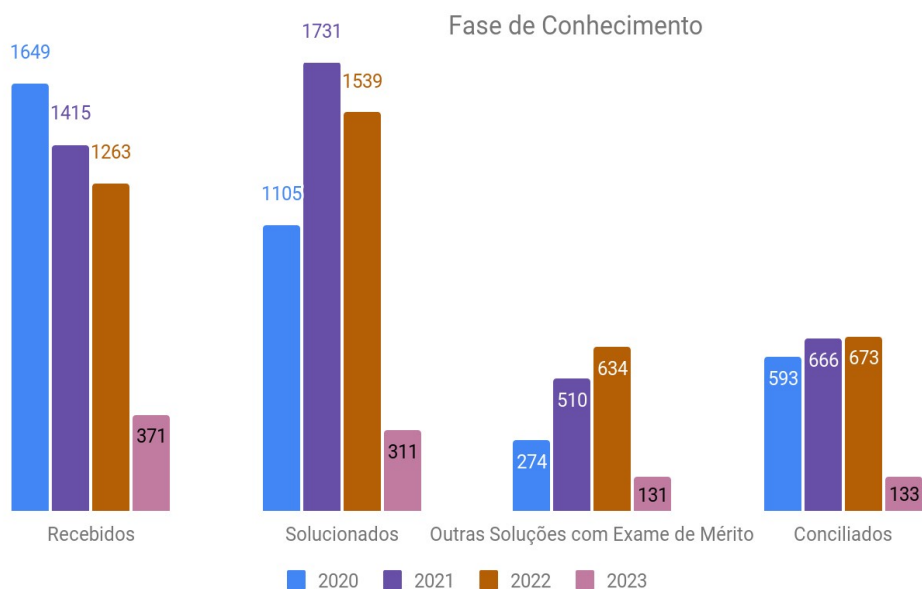
Considerando que as audiências de instrução neste juízo estão sendo marcadas para prazo acima do desejável, e que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima da meta regional, o Corregedor, sem olvidar das dificuldades enfrentadas pelos magistrados, **recomenda que seja avaliada a possibilidade de um incremento na pauta de audiências, visando minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional, e adotando-se como regra o formato presencial**. Nada obstante, o Corregedor registrou que já é possível perceber neste exercício uma melhora do prazo nos processos do rito sumaríssimo, como se verá adiante.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

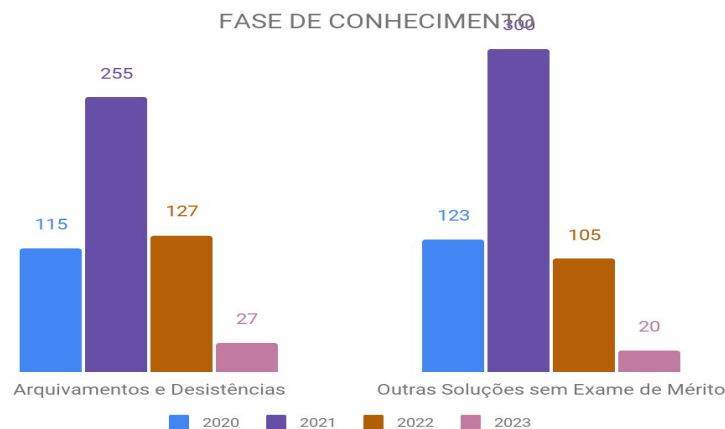


*** Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.**

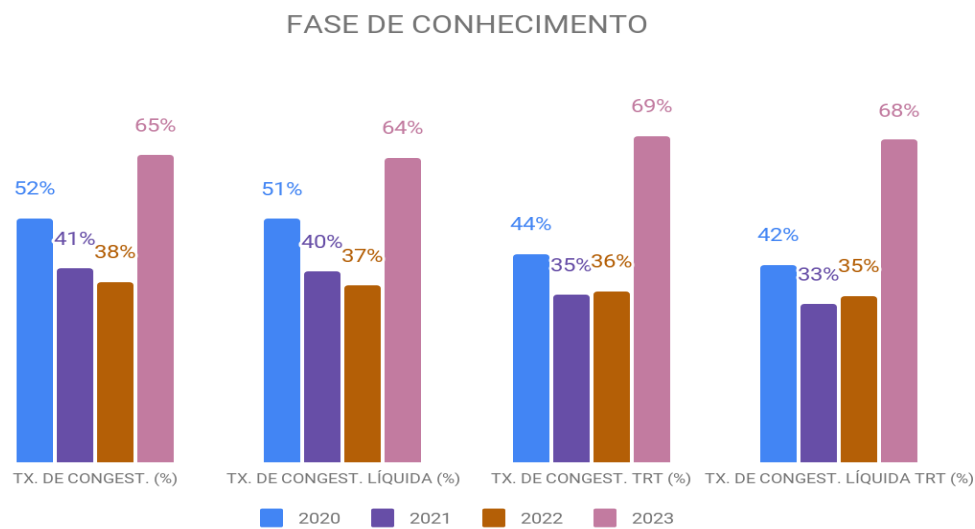


*** Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.**

*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

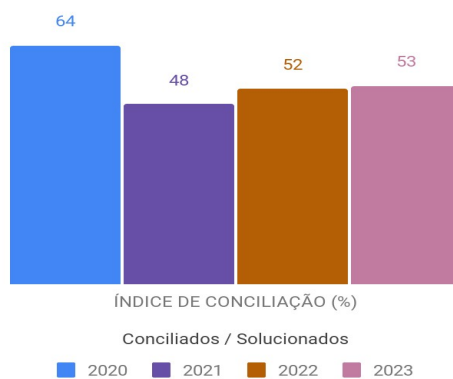


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



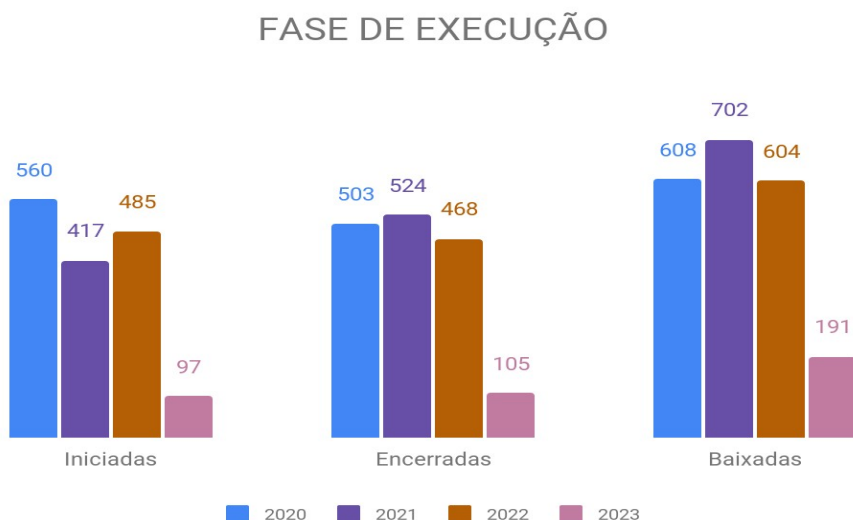
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2019	3
2020	4
2021	27
2022	186
2023	307
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	528
TEMPO MÉDIO	167,26 dias

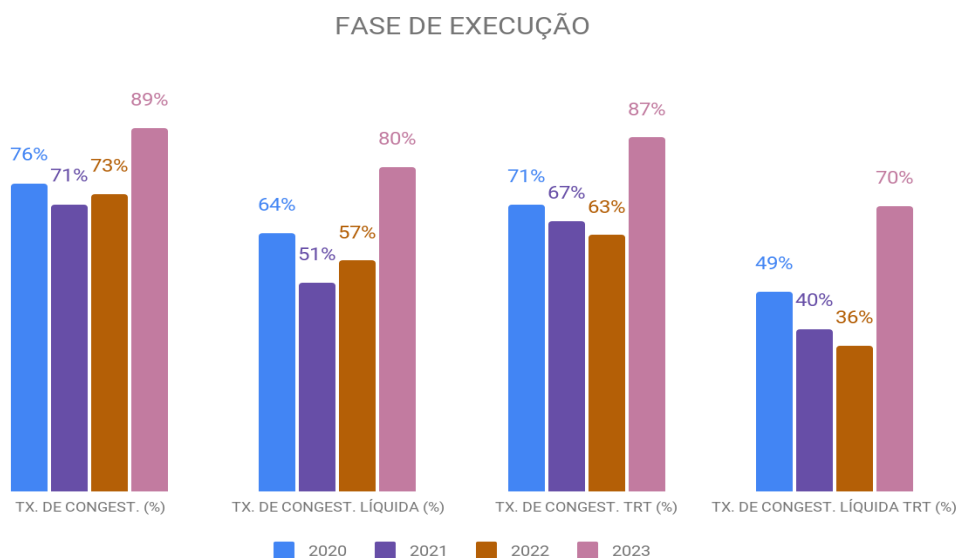
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, a partir do exercício de 2021, ficando acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. **Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval, mas já sinalizam pela redução do prazo médio no rito sumaríssimo.** Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **168 dias** em 2021, sofreu pequena baixa, em 2022, chegando a **163 dias**, e, em 2023 (até o mês de março), passou para **103 dias**; no rito ordinário, essa média subiu de **234 dias** em 2021, para **238 dias** em 2022, com aumento neste exercício, passando para **241 dias**. O Desembargador-Corregedor **recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional.** A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 e 2019, especificando as razões de ainda não**

haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias. As informações deverão ser prestadas nos autos que tratam da correição ordinária da unidade neste exercício (PA SISDOC nº 3560/2023).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2022, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 485 execuções e baixou 604, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 57%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 36%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
47	37

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 27.04.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 47 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **37 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 23.06.2022, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item 7.2 – 12 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.3.

7.4 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de

Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo (item 7.2 – 38 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.4.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.1 Recomendações reiteradas

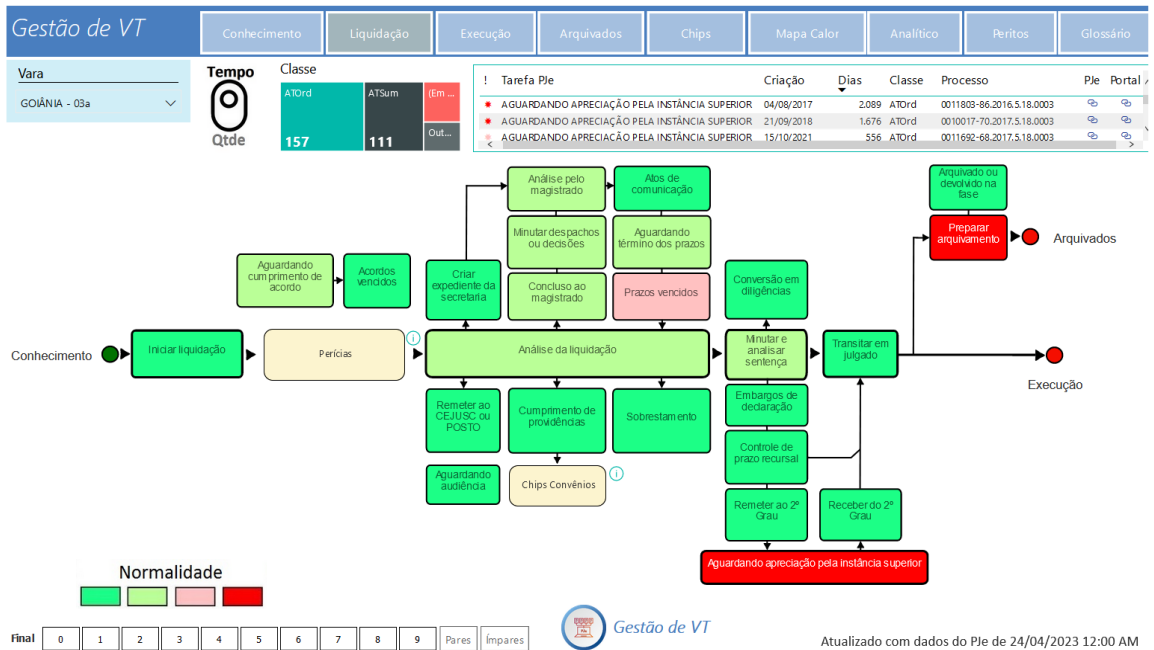
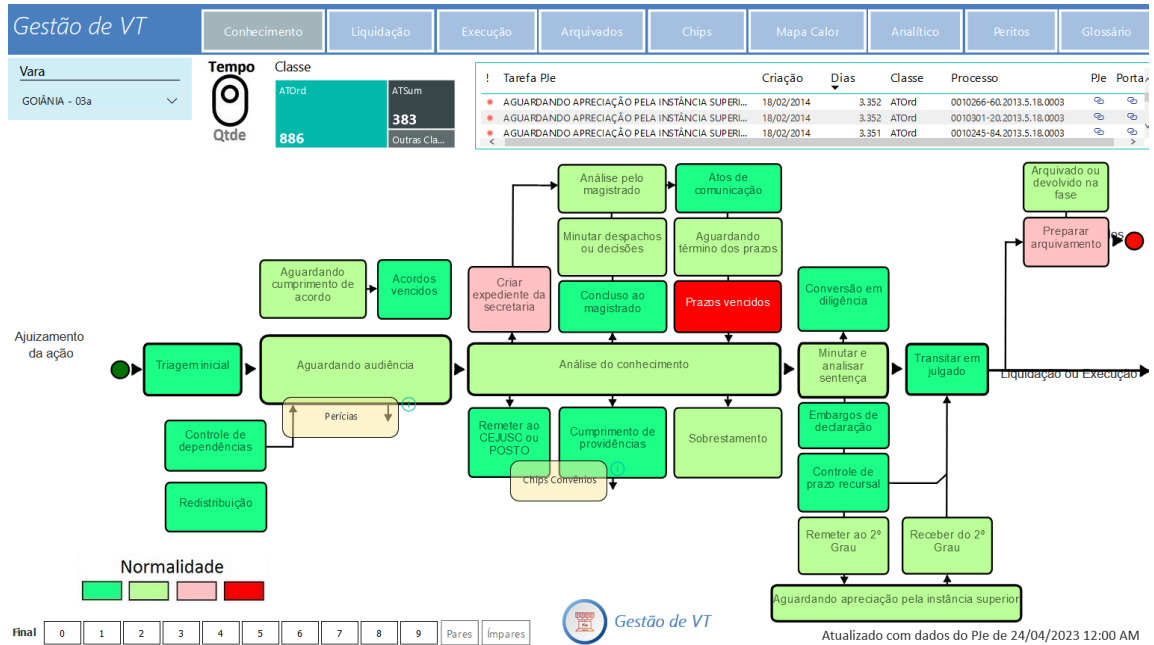
Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

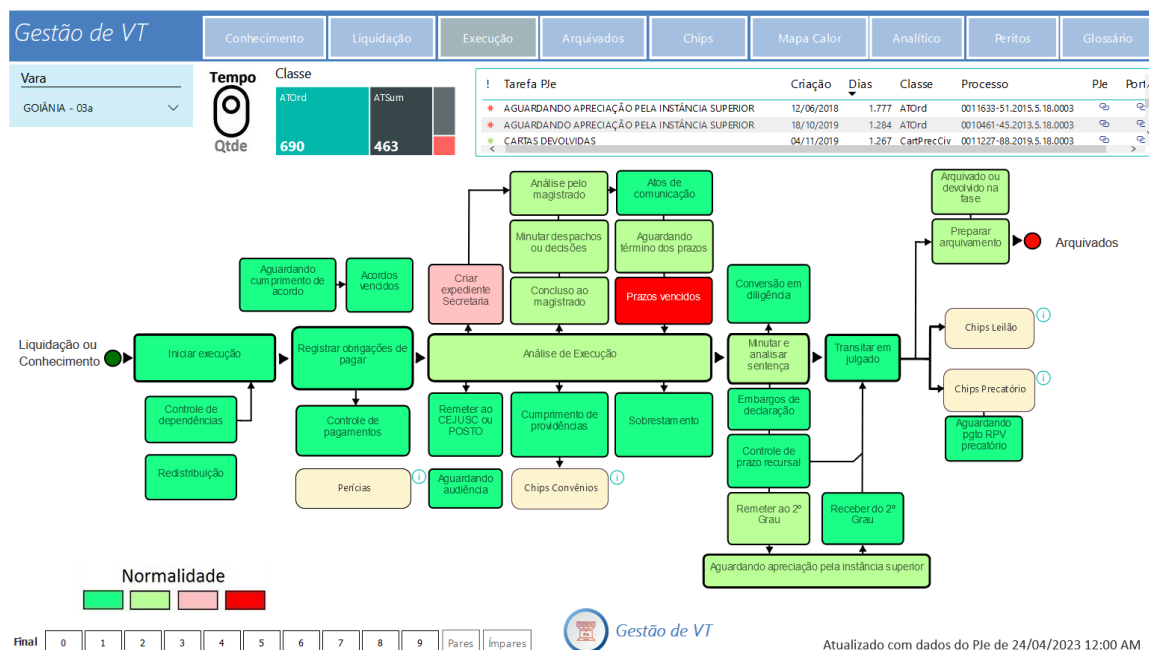
8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor **recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.**

8.1.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 28.04.2023, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 13 do**

Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações no referido sistema.**





8.1.4 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º- B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 35 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho **prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários**, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item **7.2 – 36 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correccional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correccional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no **artigo 81** do PGC, fazendo constar das sentenças, as orientações e esclarecimentos às partes

sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**).

8.2.2 A prolação de sentenças nos processos relacionados no **item 2.6.4 do Relatório da Correição**, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.225	1.501	81	100	124,5%	294	124,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **124,4%**, no cumprimento dessa meta (1.225 processos recebidos e 1.501 solucionados), índice superior àquele registrado em 2021 (121,3%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado

alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.082	21	5	120	962	98,5%	59	106,0%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.082 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 962 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 21 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 5 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 1.082 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019-2020	IConc*	Grau de Cumprimento
1.375	718	168	56,99%	52,2%	130,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 56,99%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **52,2%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **130,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
--

Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.238	2.195	791	39,7%	39,4%	28,0%	40%	58,5	65%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2023 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
365	307	23	12	81,6%	-70	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 33,64%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021). (cumprida)

Meta 2 - 2023 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
760	6	3	31	710	97,1%	31	104,4%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 760 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 710 foram solucionados até o final de 2022. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 31 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **104,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2023 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
281	148	7	54,60%	52,7%	105,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 54,60%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **52,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021 (35,9%). Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2023 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.413	2.305	740	42,1%	45,2%	33,6%	40,0%	56,5%	65,0%	107,5%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

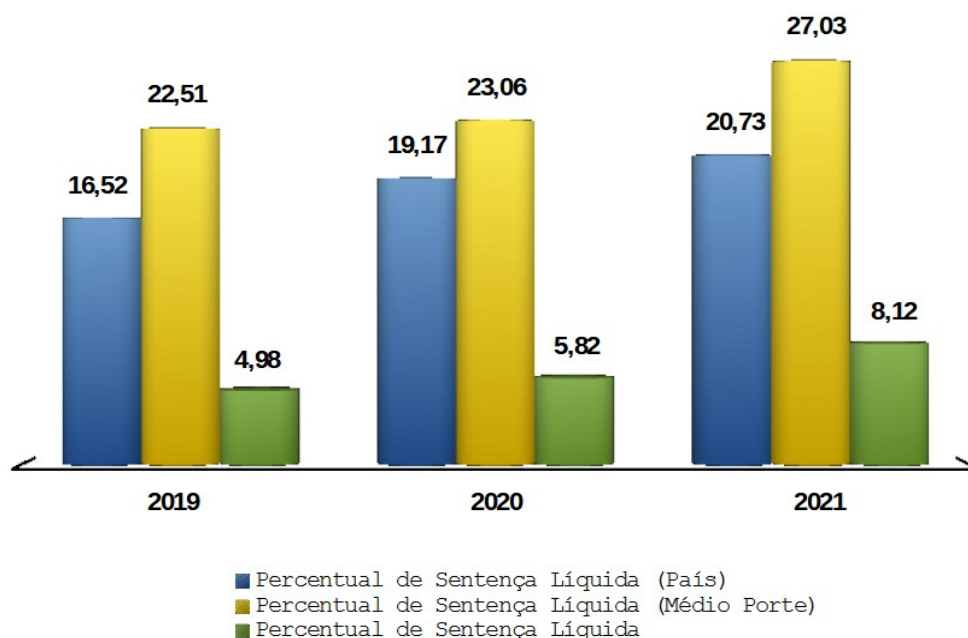
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **107,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

12 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que do total de 14 iniciativas válidas, todas foram concluídas, o que corresponde, para fins de cumprimento das ações, ao percentual de **100%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo empenho em executar as iniciativas.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, o percentual atingido foi de **12,74%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de

conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 10,7% (-152 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.442 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 1.484 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no último biênio, registrando índice superior a 100%, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, mas já sinalizam a redução do prazo médio nos processos do rito sumaríssimo.

14.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

14.3 A correição realizada na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Mendes, mostrou-se diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Auxiliar, agradeceu a oportunidade e disse que a sua pauta de audiências presenciais está sendo marcada para julho/2023. Quanto aos processos digitais diz que estes estão com pauta para final de ano. E que a pauta presencial não tem audiência designada em data posterior a julho/2023. Quanto ao processo do ano de 2017, diz que a reclamante criou empecilhos, que está paralisado por ação da parte autora. Em relação aos processos do ano de 2019, diz que os processos estão sobrestados por determinação do Tribunal. O senhor diretor diz que existem processos com equívocos de lançamentos, que prejudicam o prazo de duração de solução do processo. E que aguardam processos na contadoria, quando poderá ser apurado eventual equívoco. Que não existem processos vencidos pendentes de julgamento.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu ao Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Dr. Eduardo do Nascimento, registrado que o Exmo. Juiz Titular encontra-se em atividade junto à Enamat em Brasília. Também agradeceu a todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2021, não obstante os efeitos negativos causados pela pandemia da COVID-19 na entrega da prestação jurisdicional, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia foi agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Bronze**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 25/11/2022. No ano de 2022, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h36min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de maio de 2023.
[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO